



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 009, de 20 de Março 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi e Relatório Anual de Gestão, do exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião extraordinária, ocorrida no dia 14/03/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

- a) Considerando que a Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, foi apresentada a cada quadrimestre e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;
- b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde;
- c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi o Relatório Anual de Gestão 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Charles Alexandre Franco Vermieiro
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Antônio Carlos Bastiani da Silva
Secretário Municipal de Saúde